



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano *Campus* Petrolina, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria Nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU em 20/06/2014, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2015.2 no IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina, por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 159, de 23 de outubro de 2015 e em conformidade com a Política Nacional de Assistência Estudantil -PNAES- Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

1- DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), pelo Decreto Federal de nº. 7.234/2010 e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Resolução nº 46 do Conselho Superior, de 25 de Setembro de 2015. Consiste na concessão de Auxílios financeiros, prioritariamente, aos estudantes oriundos de escola pública e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2- DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão escolar decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Minimizar os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina em cursos **presenciais** das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO

4.1. A inscrição será feita de forma presencial, o edital e outras informações pertinentes deste processo de seleção estará disponível no sítio eletrônico do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina em: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>

4.2. O(a) estudante deverá fazer a sua inscrição para concorrer a concessão do auxílio na recepção e no auditório do *Campus* Petrolina, no período de 03 a 05 de novembro de 2015; nos seguintes horários: 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:30 e 18:00 às 19:30.

4.3. A entrega da documentação completa exigida neste edital deverá ser realizada no ato da inscrição;

4.4. O(a) estudante classificado(a) dentro do número máximo de auxílios disponíveis, só fará jus ao recebimento do auxílio, após assinatura do termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis do(a) discente caso o(a) estudante tenha idade inferior a 18 anos.

4.5. A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do(a) estudante contemplado(a);

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

5.2 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e o Questionário Socioeconômico (ANEXO II);

5.3 Entregar cópia de todos os documentos listados de acordo com o presente edital.

Parágrafo único: Os estudantes do Programa de Renovação de Auxílio Estudantil (antigo Bolsa Permanência) poderão acumular com mais um dos auxílios que constam nesse Edital (Material didático ou Creche) considerando-se os requisitos do item 8.1;

6. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar, o recebimento (pelo/a estudante ou pelo membro da família) de Benefícios Socioassistenciais e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social.

6.2 Entrevista Social é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inserido/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas.

Parágrafo único: Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial, PNAS, 2004.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina de acordo com o SAGE;

7.2. Permanecer na situação de aluno regularmente matriculado;

7.3. Não ser reprovado em nenhuma disciplina/habilidade por falta durante a vigência do auxílio;

7.4. Não estar com matrícula trancada, nem estar afastado por motivos de saúde por período superior a dois meses, neste caso, devendo estar na condição de acompanhamento domiciliar;

7.5. Disponibilidade orçamentária do *Campus* Petrolina;

7.6. A permanência no Programa será de acordo com avaliação mensal de frequência através do SAGE realizada pela Equipe da Assistência Estudantil do Campus.

8. DOS PROGRAMAS

8.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

a) **Auxílio Transporte:** O discente atendido por este auxílio terá direito para garantir seu deslocamento para o IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina, a uma das três modalidades de auxílios: **Modalidade 1** - no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para quem utiliza duas passagens diárias (ida e volta) e reside na área urbana ou cidade (área urbana) limítrofe a Petrolina (Ex.: Juazeiro). **Modalidade 2** - R\$ 100,00 para quem utiliza 3 ou 4 passagens diárias (ida e volta) e reside na área urbana, ou cidade (área urbana) limítrofe a Petrolina (Ex: Juazeiro), ou que reside em área rural e utilize passagens com valores equivalentes com das áreas urbanas. **Modalidade 3** - R\$ 150,00 para quem reside em outro município ou reside no interior do município em área de difícil acesso e necessita de transporte complementar diário, exceto cidade (área urbana) limítrofe a Petrolina.

Poderá haver remanejamento de uma modalidade de auxílio para outra, caso não seja preenchida o quantitativo de vagas.

b) **Auxílio material didático:** destina-se auxílio financeiro para aquisição de material didático não fornecido pelo IF SERTÃO-PE.

c) **Auxílio creche:** é o auxílio financeiro para custear as despesas dos estudantes nos cuidados de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

seus dependentes em idade pré-escolar (até 06 anos incompletos) e/ou com deficiência comprovada através de laudo médico, concedido para o máximo de três crianças.

d) **Auxílio Moradia:** auxílio financeiro destinado para despesas com moradia de estudantes, prioritariamente residentes de municípios distintos da sede dos campi.

e) **Auxílio Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para colaborar com custeio da alimentação dos estudantes dos campi que não possuem refeitório.

TABELA 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em reais
Auxílio Transporte	Modalidade 1: R\$ 50
Auxílio Transporte	Modalidade 2: R\$ 100
Auxílio Transporte	Modalidade 3: R\$ 150
Auxílio material didático	R\$ 100
Auxílio Creche	R\$ 100
Auxílio Moradia	R\$ 200
Auxílio Alimentação	R\$ 150

9. O/A estudante só poderá ser contemplado/a com até 03 (Três) tipos de auxílios.

9.1. Os estudantes selecionados no edital 07/2015 só poderão acumular no máximo três tipos de auxílio considerando os dois editais.

10. Das vagas

10.1 As vagas serão de acordo com a tabela 2.

Tabela 2 – Tipos de Auxílios e vagas disponibilizados neste edital

Tipo de auxílio	Total de vagas
Transporte	Modalidade 1: 50 Auxílios Modalidade 2: 60 Auxílios Modalidade 3: 30 Auxílios
Material didático	200 Auxílios
Creche	30 Auxílios
Moradia	15 Auxílios
Alimentação	30 Auxílios

11. DA INSCRIÇÃO E ETAPAS:

11.1 A data para inscrição e etapas será de acordo com o cronograma da tabela 3.

Tabela 3: CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	26/10/2015
Período de inscrições	03, 04 e 05/11/2015
Divulgação do Resultado Preliminar de todos os auxílios	Data Provável 11/11/2015
Solicitação de recursos	Data: 12/11/2015
Resultado Final pós-recurso	À definir: 13/11/2015
Assinatura do termo de Compromisso	Local e data a definir.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

11.2 A critério da comissão de seleção, caso seja necessário, alguns estudantes com inscrições homologadas poderão ser convocados para entrevista social com assistentes sociais do IF SERTÃO-PE do Campus Petrolina.

11.3 Se houver entrevista social a convocação dos selecionados para a entrevista será de acordo com cronograma deste edital. O dia, horário e local para entrevista serão divulgados.

11.4 O/A estudante é o único responsável por acompanhar todas as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação, divulgadas através do sítio eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina> e ainda nos murais digitais localizados no pátio do Campus Petrolina.

12. DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado no primeiro dia útil a data de assinatura do termo de compromisso até o fim do corrente ano ou do ano letivo, considerando os dias letivos, e, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus.

12.2. Todos os estudantes selecionados neste edital somente receberão os auxílios por ordem bancária.

13. DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE SELECIONADO NO EDITAL 07/2015

- Ficha de inscrição preenchida;
- Questionário socioeconômico preenchido;
- Comprovante de matrícula;
- Atualização das informações da renda familiar em caso de mudança da condição socioeconômica (ex: contracheque, carteira de trabalho, declaração de situação de desemprego ou emprego informal, mudança de endereço, nascimentos, óbitos, etc).

Para os demais estudantes que não foram contemplados com auxílios no edital anterior seguem as instruções abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE REQUERENTE

- Ficha de inscrição preenchida;
- Questionário socioeconômico preenchido;
- Original e Cópia do RG, CPF e Comprovante de Matrícula;
- Original e Cópia da Certidão de Casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;

DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

- Original e cópia do comprovante de residência (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês), em nome do estudante ou dos pais, caso esteja em nome de outra pessoa, deverá apresentar justificativa por escrito.
- Original e cópia do comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) ou de financiamento de casa própria.

DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO

- Original e cópia da Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos (ou RG se houver) dos membros do núcleo familiar do(a) estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

- Cópia do RG de todos/todas os/as integrantes maiores de 18 anos dos membros do núcleo familiar do(a) estudante.
- Original e cópia da Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro/a para estudantes órfãos/ãs/viúvos/as, se for o caso.
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, das páginas de identificação do/da trabalhador/trabalhadora e do último contrato vigente de trabalho. (Atenção! Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e da página seguinte. Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro).
- **ASSALARIADO:** Original e cópia do contracheque.
- **APOSENTADO/ PENSIONISTA:** Original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS OU contracheque;
- **COMERCIANTE:** Declaração informando onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais.
- **TRABALHADOR INFORMAL:** Declaração informando qual a atividade, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais.
- **TRABALHADOR AUTÔNOMO:** Declaração informando qual atividade exerce, onde exerce e os rendimentos financeiros mensais;
- **OBS:** O(a) estudante que trabalha também deve apresentar cópia de comprovação de renda;
- **OBS:** O(a) estudante que não trabalha deve apresentar declaração de ausência de renda conforme modelo em anexo a este edital ou outro documento que comprove situação de desemprego;

➤ **ATENÇÃO: O MODELO DE DECLARAÇÕES CONFORME CADA SITUAÇÃO ACIMA CITADAS ENCONTRA-SE EM ANEXO A ESTE EDITAL.**

- ❖ **Observações:**
- ❖ Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros entre outros devem ser informados.
- ❖ Apresentar original e cópia do comprovante de benefícios sociais como: BPC/ LOAS; Bolsa Família; Pro Jovem; Chapéu de Palha entre outros.
- ❖ Cópia do laudo ou atestado médico do estudante ou pessoas do núcleo familiar com problemas de saúde ou limitações físicas caso possua.
- ❖ Outros documentos que o(a) estudante considere importante poderão ser incluídos para comprovação de situação socioeconômica.

14. Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

15. O requerente que entregar documentação **incompleta** será desclassificado automaticamente.

16. A qualquer momento a comissão responsável pelo processo poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.2 Os/As estudantes que forem convocados/as para a entrevista devem comparecer na data, horário e local agendados. O não comparecimento e/ou descumprimento das normas deste Edital implicará na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

imediate exclusão do/a estudante do processo seletivo. Os/As estudantes convocados/as que estiverem impossibilitados/as de comparecerem à Entrevista Social devem justificar, antecipadamente, no prazo de 24h (em dia útil), mediante envio de documentação comprobatória (atestado médico, declaração, dentre outros), podendo a entrevista ser remarcada uma única vez, a critério do Serviço Social. Os/As estudantes convocados/as que não comparecerem ao local, na data e horário agendados ou aqueles/as que tiverem sua justificativa indeferida serão desclassificados/as.

17.3 O/A estudante é o único responsável por acompanhar todas as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

17.4 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão de curso, abandono, transferência e trancamento do curso, desempenho acadêmico insuficiente e desistência do auxílio ou do curso. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

17.5 Os casos de estudantes beneficiados que tenham desempenho acadêmico insuficiente serão analisados pela equipe responsável pelos programas da assistência estudantil do campus, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010 e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de relatório e parecer social.

17.6 Poderão ser realizadas entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares a qualquer momento, durante a **vigência** do Programa, a título de acompanhamento e/ou conferência da veracidade das informações prestadas.

17.7 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo/a estudante ou seu/sua responsável legal.

17.8 Após a divulgação dos resultados preliminar, o/a estudante e/ou seu/sua representante legal terá 01 (dia) dia útil para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado, conforme formulário de recurso no **anexo V**.

17.9 As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente no Setor de Psicologia e de Serviço Social (**tel. 2101 4323**). E, ainda, no local reservado a inscrição, na recepção do *campus* Petrolina (**tel.2101 4340**).

17.10 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão constituída pela Portaria nº 159, de 23 de outubro de 2015 em conjunto com a Direção-geral.

Petrolina, 21 de outubro de 2015.

Fabiano Almeida Marinho
Diretora Geral -*Campus* Petrolina



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO 2015.2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Curso: _____ Turno: _____ **É aluno do PROEJA** () Sim () Não

Período/Módulo/Ano do curso: _____ Data de nascimento ____/____/____

Endereço que reside: _____ Ponto de referência _____

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____ CEP _____

Telefones: _____ Email: _____

Família reside no mesmo endereço: () Sim () Não

Se a resposta for negativa informe abaixo o endereço da família:

Endereço _____ Ponto de referência _____

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____

CEP _____ Telefones dos pais ou responsáveis: _____

Já foi contemplado no edital passado 07/2015?

Sim () Não ()

Se sim, qual(is): _____

Marque a modalidade de auxílio que deseja inscrição:

AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE 1 R\$ 50 ()
AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE 2 R\$ 100 ()
AUXÍLIO TRANSPORTE MODALIDADE 3 R\$ 150 ()
AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO ()
AUXÍLIO CRECHE ()
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ()
AUXÍLIO MORADIA ()

Assinatura do Candidato(a) _____ Data: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Comprovante de Inscrição Edital ____/2015.2

Candidato(a): _____ Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Data: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil
Edital 20/2015

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO 2015.2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Curso: _____ Turno: () Manhã () Tarde () Noturno
Período/Módulo/Ano do curso: _____ É aluno PROEJA () Sim () Não
Quantas disciplinas está matriculado neste semestre/ano? () 1 a 3 disciplinas; () 4 a 6 disciplinas () 6 ou mais disciplinas;
Data de nascimento ____/____/____ Sexo () Feminino () Masculino
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Endereço: _____ Ponto de Referência _____
Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____
CEP: _____ Telefones: _____
E-mail: _____
Telefone dos pais ou responsável: _____
Em caso de visita domiciliar, qual o horário mais conveniente? _____
Você pratica alguma modalidade esportiva? Qual? _____
Representa o IF – Campus Petrolina em algum evento esportivo? _____
Cite o último evento esportivo que você participou ou que vai participar pela primeira vez representando o IF Sertão – Campus Petrolina _____
De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?
() Branco () Amarelo () Indígena () Negro () Pardo () Não quer declarar

ORIGEM ESCOLAR

Você estudou em escola:
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
() Parte em escola pública e parte em particular sem bolsa
() Escola particular com bolsa
() Escola particular sem bolsa

SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado civil do estudante:
() Solteiro () Casado () Viúvo () Separado () União Estável
Possui filho ou enteado?
() Não () Sim Quantos: _____ Qual a idade? _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

Estado civil dos seus pais:

() Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros. Especificar: _____

Como você mora?

() Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com esposa(o)/Companheira(o)/Filhos(as) () Com somente um dos pais () Com outros parentes. Quais? _____ () Com amigos () Outros. Quais? _____

Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC etc.?

() Sim. Qual? _____ Valor: _____ () Não

Tipo de moradia do seu núcleo familiar:

() Alugado. Valor do aluguel? R\$ _____

() Própria Financiada. Valor da prestação? R\$ _____

() Próprio. Já quitado

() Próprio. Por herança

() herdada. De quem? _____

() Empréstada ou cedido. Por quem? _____

() Outra situação. Qual? _____

Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, pela família?

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Outros

Qual o meio que utiliza pra vir às aulas?

() Ônibus () Moto () Carro próprio () Carro da família () Bicicleta () Caminhando

() Outro. Especificar: _____

Você utiliza o cartão de passe estudantil? Sim () Não ()

Qual é a distância aproximada em KM de sua casa até IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina e quanto tempo você em média leva para fazer este percurso? _____

Descreva qual(is) o(s) trajeto(s) percorrido(s) para vir ao campus e retornar a sua residência e quanto você gasta em reais R\$ diariamente e mensalmente com este deslocamento _____

A distância influencia na sua pontualidade e/ou assiduidade para assistir aulas no IF? (justifique) _____

Você utiliza o Cartão de Passe Estudantil?

() Sim () Não. Motivo?: _____

Qual a sua condição de manutenção financeira?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

- () Responsável pelo próprio sustento
() Sustentado pelos pais
() Sustentado somente pelo pai
() Sustentado somente pela mãe
() Sustentado somente pelo avô/avó
() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
() Outros meios. Quais? _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro abaixo com os dados das pessoas que residem na sua casa, incluindo **você**:

Nome do familiar	Idade (anos)	Parentesco	Profissão/Ocupação	Renda Mensal (R\$)

Valor total da renda familiar R\$ _____ Renda *Per Capita* R\$ _____

Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham com a carteira de trabalho assinada?

Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham como autônomo?

Quantas pessoas do seu núcleo familiar trabalham sem a carteira de trabalho assinada?

DADOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE

Você ou algum familiar possui alguma deficiência?

() Sim, Qual familiar? _____, Qual deficiência? _____

() Não

Você ou alguém da família faz uso de medicamento de uso contínuo, em função de alguma enfermidade?

() Não () Sim, qual medicamento: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

Possui plano de saúde? () Não () Sim, qual: _____

Possui plano odontológico? () Não () Sim, qual: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Relate abaixo aspectos relevantes sobre sua atual situação socioeconômica que justifique sua inclusão em um dos auxílios oferecidos pelo Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE do *Campus* Petrolina. **(Obrigatório responder esta questão).**

Declaro que estou ciente do conteúdo do edital do programa ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____ / ____ / ____
Local e data

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável (em caso de aluno menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

(ORIENTAÇÃO: SEUS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS DESEMPREGADOS DECLARADOS NO QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO DEVEM PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO, INCLUSIVE VOCÊ, CASO SEJA MAIOR DE 18 ANOS E NÃO TENHA RENDA PRÓPRIA)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco com o(a) estudante: _____. Declaro que **não exerço nenhum tipo de trabalho seja formal ou informal e que não possuo nenhum tipo de renda.**

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR *AUTÔNOMO/INFORMAL/COMERCIANTE/*
AGRICULTOR E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS

(ORIENTAÇÃO: SEUS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS DECLARADOS NO QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO DEVEM PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO, INCLUSIVE VOCÊ, CASO SE ENQUADRE EM ALGUMA DESSAS FORMAS DE TRABALHO LISTADAS ACIMA)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco com o(a) estudante: _____. Declaro sob as penas da lei que a minha renda média dos últimos _____ meses, é em média no valor de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de (Explicar o que faz): _____

_____,
realizado em (Local onde realiza a atividade): _____.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.
Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

_____, de _____ de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sertão Pernambucano Campus Petrolina
Programa de Assistência Estudantil

Edital 20/2015
ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO
AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

OBSERVAÇÃO: PREENCHER EM LETRA DE FORMA

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº __, DE 2015.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ **TELEFONE(S):** _____

CURSO: _____ **TURNO:** _____

TIPO DE AUXÍLIO: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do estudante ou responsável legal

PARECER DA COMISSÃO

Petrolina, ____ de ____ de 2015

Assinatura